



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.157, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIDA NOSSA**, como sede neste Município de Guanhões/MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhões, 06 de dezembro de 2005.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal